

PROCESSO Nº 9/2021-033

CONTRATO Nº 2021271001

ADITIVO Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021271001 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO, E A EMPRESA R C C DINIZ EIRELI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.109/0001-09, com sede na AV MOURA CARVALHO 1255, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO GOMES DE LIMA, portador do CPF nº 423.850.752-53, residente na TRAV ROMAO AMOEDO 100, Capitão Poço, PA.

CONTRATADA: R C C DINIZ EIRELI, inscrita no CNPJ 08.307.534/0001-77, estabelecida na Trv. Professor Álvaro Braz, 418, Apt. 07, Centro, Município De Capitão Poco, Estado Do Pará, 68.650-000, neste ato representada por RODRIGO COSTA CAVALCANTE, residente na AV RODOLFO CHERMONT RUA C CONJ YPUA N 58, MARAMBAIA, Belém-PA, CEP 66615-182, portador do(a) CPF 817.231.212-15.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 9/2021-033, sujeitando-se as Normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 9/2021-033

1.1.1 Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 21/10/2022, em conformidade com a Cláusula 6, item 2 do referido Contrato e Artigo 57, §1º, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

1.1.2 Acréscimo de serviços ao contrato original, no percentual de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), de acordo com a cláusula 16, item 1 do contrato 2021271001 e Artigo 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e §1º do Artigo 65 da mesma lei.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Para a nova vigência o valor total estimado do contrato passará para valores reajustados, no Valor Global de **R\$ 1.025.291,40 (UM MILHÃO, VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** conforme tabela demonstrativa de valores abaixo:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI (26,39%)	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					84.642,40	
1.2	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	900,00	2,39	3,02	2.718,00	8,26%
1.3	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO AF_05/2016	m³	1.090,00	59,47	75,16	81.924,40	0,27%
2			PONTE DE MADEIRA					938.966,00	7,99%
2.1	CPP - 01	Próprio	REFORMA DE PONTE EM MADEIRA DE LEI LEGALIZADA (PEÇAS APARELHADAS), COM LARGURA DE 4,50M.	ml	200	3.714,56	4.694,83	938.966,00	91,58%
3			SERVIÇOS FINAIS					1.683,00	91,58%
3.1	98519	SINAPI	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	m²	900	1,48	1,87	1.683,00	0,16%
Total Geral								1.025.291,40	0,16%

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento LOA, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

EXERCÍCIO: 2022

ORGÃO: 10

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1019

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1.036

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela Prefeitura Municipal conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Poder Executivo



(duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também
signatárias do presente instrumento.

Capitão Poço, PA, 21 de outubro de 2022


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
CNPJ(MF) 05.149.109/0001-09
CONTRATANTE

Rodrigo Costa Cavalcanti Diniz
R C C DINIZ EIRELI
CNPJ: 08.307.534/0001-77
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: